

Empresas com operações no exterior devem se preparar para nova era tributária

Unificação de impostos, novas regras para comércio digital e fiscalização cruzada entre países colocam em alerta negócios com atuação global

A maior reestruturação do sistema tributário brasileiro desde 1988 já está em curso e promete impactar diretamente empresas com operações internacionais. A Reforma Tributária, aprovada após décadas de debate, traz não apenas mudanças internas no modelo de arrecadação, como também reforça a necessidade de alinhamento com as diretrizes globais de tributação internacional, especialmente, diante dos avanços da OCDE (Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico) sobre a economia digital e o combate à evasão fiscal.



e com previsão de conclusão em 2033, período em que coexistirão regras novas e antigas, exigindo atenção redobrada das empresas e dos cidadãos”, explica Rita.

“O objetivo central é simplificar, desburocratizar e tornar mais justo o modelo de arrecadação de tributos no país, impactando diretamente os brasileiros que residem no exterior”, pontua Rita Silva, advogada internacionalista especializada em planejamento tributário e migratório.

A advogada alerta que empresas com presença fora do Brasil devem iniciar imediatamente a revisão de suas estruturas. “Estamos entrando em uma era de maior rastreabilidade fiscal, padronização de regimes e intercâmbio de informações entre países. O que antes podia ser considerado uma zona cinzenta, agora passa a ser alvo de controle e regulação direta”.

Entre as mudanças são a substituição de cinco tributos (PIS, Cofins, IPI, ICMS e ISS) por dois, a Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS), competência federal, e o Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), competência estadual e municipal, formando o chamado IVA dual brasileiro. “A implementação será gradual, com início em 2026

O novo sistema não é acumulativo, ou seja, o imposto incide apenas sobre o valor agregado em cada etapa da cadeia produtiva, reduzindo a incidência em cascata e aumentando a transparência. A regulamentação da Reforma Tributária foi estabelecida pela Lei Complementar 214/2025, que definiu os regimes especiais de tributação, critérios de isenção, mecanismos de devolução de tributos para a população de baixa renda (cashback) e normas específicas para a tributação de compras internacionais realizadas pela internet.

“Empresas exportadoras tendem a se beneficiar da simplificação tributária, mas aquelas que operam com importações ou mantêm sedes em mais de um país devem revisar contratos, cadeias de fornecimento e estruturas fiscais. A legislação trará impactos no compliance, nos regimes aduaneiros e na competitividade internacional”, diz a advogada. Além das alterações nos tributos sobre consumo, outros aspectos da Reforma Tributária exigem atenção:

- **Tributação sobre Consumo e Compras Internacionais** – A nova legislação detalha regras para a tributação de compras internacionais pela internet, o que pode impactar brasileiros residentes fora do país que realizam aquisições para envio ao Brasil ou que mantêm negócios digitais. É fundamental acompanhar as alíquotas e possíveis isenções para evitar surpresas fiscais e garantir conformidade nas operações.
- **Interseções com Direito do Trabalho e Previdenciário** – Mudanças na tributação sobre a folha de pagamento estão previstas para etapas futuras da reforma, podendo afetar a contribuição de brasileiros expatriados, trabalhadores remotos e empresas multinacionais. A simplificação do sistema pode facilitar a comprovação de tempo de serviço e recolhimento de contribuições para fins de aposentadoria, inclusive, em acordos internacionais de previdência.
- **Direito Migratório e de Família** – Brasileiros que mantêm vínculos familiares ou patrimoniais no Brasil devem atentar para as novas regras de tributação sobre heranças, doações e remessas internacionais, que poderão sofrer ajustes

para evitar bitributação ou evasão fiscal. A reforma busca maior transparência e justiça fiscal, o que pode resultar em maior fiscalização sobre movimentações financeiras transnacionais.

• **Direito Empresarial e Comércio Exterior** – Empresas brasileiras com atuação internacional se beneficiarão da unificação de tributos e do fim da cumulatividade, tornando os produtos nacionais mais competitivos no exterior e reduzindo a burocracia nas exportações. Para importações, a padronização das alíquotas e procedimentos tende a facilitar o despacho aduaneiro, mas exige atualização constante quanto às regras em vigor.

“Recomendo que todos se mantenham informados sobre a regulamentação em cada fase da reforma, pois ajustes e exceções continuam em discussão e podem impactar diretamente sua situação fiscal e previdenciária. Consultem sempre profissionais especializados em direito tributário internacional e planejamento sucessório para evitar riscos de bitributação e garantir a correta declaração de ativos e rendimentos no Brasil e no exterior. As empresas e os profissionais autônomos devem revisar contratos, estruturas societárias e fluxos de caixa para se adequar ao novo modelo tributário e aproveitar eventuais benefícios fiscais”, explica Rita.

A advogada afirma que a reforma é um passo decisivo para modernizar o ambiente de negócios, mas também aumenta a responsabilidade das empresas e dos cidadãos com atuação internacional. “O momento exige atualização jurídica e ação estratégica”.

Desenvolvimento de Apps: por que esse mercado está em ascensão?

Guilherme Martins (*)

Nos últimos anos, o mercado de aplicativos móveis vive um momento de forte crescimento e transformação. Com a digitalização acelerada de diversos setores e a massificação do uso de celulares, o mercado de apps tornou-se uma das áreas mais promissoras da tecnologia. De acordo com o estudo Digital 2024: Brazil, do DataReportal, o país tem 187,9 milhões de usuários de internet. Isso representa 86,6% do total da população. Além disso, 144 milhões de pessoas acessam as redes sociais, o que equivale a 66,3%. No total, são 210,3 milhões de conexões por dispositivos móveis, atingindo 96,9% dos habitantes.

Fatores que impulsionaram o crescimento

A pandemia acelerou a transformação digital de forma decisiva, levando empresas de todos os portes a buscar soluções rápidas para manter sua presença no digital. Muitas que não estavam preparadas digitalmente tiveram que investir, com urgência, no desenvolvimento de apps mais ágeis, customizáveis e com boa usabilidade. Essa demanda impulsionou a criação de plataformas que priorizam a experiência do usuário e se adaptam com facilidade às necessidades específicas de cada negócio.

Outro fator determinante para o crescimento desse mercado é o comportamento "mobile-first" dos consumidores, que preferem utilizar dispositivos móveis para fazer compras, buscar serviços e interagir com marcas. Esse cenário exige que as companhias ofereçam aplicações rápidas, intuitivas e com excelente navegação, especialmente no setor de e-commerce, onde a competitividade é alta. Modelos como o dos SuperApps, que reúnem múltiplas funcionalidades em um único ambiente digital, têm ganhado espaço como resposta a essa demanda. No cenário atual, estar presente no mobile deixou de ser uma vantagem competitiva e se tornou uma exigência do mercado.

Ascensão dos e-commerces e a demanda por apps

O crescimento acelerado do e-commerce tem sido um dos principais impulsionadores do mercado mobile. Com o aumento do número de consumidores online, especialmente após a pandemia, companhias

de varejo intensificaram os investimentos em apps para oferecer uma experiência de compra mais fluida, fidelizar clientes e ampliar as vendas. Nesse contexto, adaptar-se ao modelo mobile-first tornou-se essencial para a competitividade, exigindo soluções que ofereçam navegação intuitiva, métodos de pagamento seguros, personalização da experiência de compra e integração multicanal, garantindo ao consumidor conforto, praticidade e segurança em suas jornadas digitais.

Tecnologia e inovação: o papel dos SuperApps

A evolução das plataformas móveis e a implementação de novas funcionalidades têm permitido que empresas criem soluções cada vez mais sofisticadas, com uma gama maior de recursos e integrações. Um dos modelos mais promissores é o de SuperApps, que funcionam como ecossistemas integrados, oferecendo uma gama de serviços dentro de um único aplicativo.

Os SuperApps, como o WeChat e o Alipay na China são referência no setor. Esses aplicativos oferecem serviços como mensagens, pagamentos, e-commerce e até serviços financeiros, tudo dentro de uma única plataforma. A inspiração em aplicações chinesas tem sido uma das principais tendências no Brasil, com empresas começando a adotar modelos semelhantes, adaptados ao contexto local. A modularização dos apps, permite que diferentes funções sejam desenvolvidas de forma independente. É uma das inovações que mais tem ganhado espaço. Esse modelo facilita a manutenção, a evolução das funcionalidades e reduz os custos de desenvolvimento.

A perspectiva para o futuro do mercado de aplicativos móveis é muito positiva. Para as empresas que operam no setor, as oportunidades de inovação são imensas. Tecnologias como a inteligência artificial, automação e análise preditiva estão cada vez mais sendo integradas aos apps, oferecendo aos usuários experiências mais personalizadas e eficientes. Ademais, a modularização, a flexibilidade no desenvolvimento e a integração com outras plataformas devem continuar a ser tendências.

(*) **Co-fundador da Eitri, plataforma para o desenvolvimento de aplicativos móveis. – E-mail: eitri@nbpress.com.br**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO. COMARCA DE OSASCO. FORO DE OSASCO. 7ª VARA CÍVEL. EDITAL DE INTIMAÇÃO DA(S) EXECUTADA(S) QUANTO À PENHORA SOBRE VALORES – SISBAJUD. Processo Digital nº: 1003456-84.2023.8.26.0405. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Alienação Fiduciária. Exequente: Travessia Securitizadora de Créditos Mercantis XIII S/A. Requerido: Fabio Costa Spilcigo. Tramitação prioritária EDITAL DE INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 20 DIAS. A MM. Juíza de Direito da 7ª Vara Cível do Foro de Osasco, São Paulo, Dra. Liege Gueldini de Moraes, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Fabio Costa Spilcigo, CPF 220.663.258-64, por este Juízo e respectivo Cartório, processa-se a Execução de Título Extrajudicial que lhe move Travessia Securitizadora de Créditos Mercantis XIII S/A, proc. 1003456-84.2023.8.26.0405. Encontrando-se o executado em lugar incerto e não sabido, foi determinada sua INTIMAÇÃO, por edital, da penhora judicial de R\$ 295.72, feita em aplicação bancária de sua titularidade para garantia da presente execução, no valor de R\$ 74.928,69 (válido a partir de 25/05/2025), e cientificado de que poderá se manifestar nos termos do artigo 854, §§ 1º e 2º do CPC, justificando em cinco dias eventual ocorrência de excesso de penhora ou de bloqueio sobre quantia de natureza impenhorável, bem como quanto ao prazo de quinze dias úteis para a apresentação de impugnação à penhora. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei, iniciando-se a contagem após o decurso do prazo de 20 dias deste edital. Para contar expediu-se o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Osasco, aos 14 de abril de 2025.

AS PUBLICAÇÕES LEGAIS NOS JORNAIS SÃO DATADAS E AUTENTICADAS, SEM MARGEM PARA ALTERAÇÃO POSTERIOR DO CONTEÚDO DIVULGADO. AFINAL, O JORNAL É LEGAL.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/841C-D1BD-601B-7203> ou vá até o site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 841C-D1BD-601B-7203



Hash do Documento

273889595FD24B18DC062432E6B1FDFCF011B84C8FF11DD9D42451C6C49D4F79

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 09/05/2025 é(são) :

Lilian Regina Mancuso - 05.687.343/0001-90 em 09/05/2025 19:19 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital - JORNAL EMPRESAS E NEGOCIOS LTDA - 05.687.343/0001-90

